



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.444/2023 - Em 30 de março de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
44	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.94	01	11.000,00
151	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.30	01	50.000,00
169	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.11	01	180.000,00
170	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	40.000,00
183	02.10.02	12.361.0017.2026	3.3.90.30	02	45.000,00
222	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	200.000,00
247	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.39	05	50.000,00
269	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	17.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	1.000.000,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
137	02.10.01	12.306.0015.2018	3.3.90.30	02	50.000,00
179	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.96	02	30.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

184	02.10.02	12.361.0017.2026	3.3.90.39	02	15.000,00
185	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.11	02	180.000,00
186	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.13	02	40.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	50.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	300.000,00
255	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.30	01	50.000,00
265	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	01	17.000,00
270	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	200.000,00
274	02.12.07	10.302.0022.2038	4.4.90.51	01	50.000,00
358	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.30	01	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de março de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda